

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
COORDENADORA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL Nº 01/2026 - DOAÇÃO COMPUTADORES

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital 01/2026 que estabelece normas e condições para doação de kits de computadores, observadas as orientações contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital tem como propósito regulamentar a doação de computadores, oriundos da substituição de equipamentos utilizados no âmbito institucional, disponibilizados pela Comissão de Bens inservíveis da Universidade para doação, a fim de distribuir recursos tecnológicos que favoreçam o desenvolvimento das atividades acadêmicas, ampliem o acesso ao ensino superior e garantam a continuidade dos estudos de acadêmicos(as) matriculados(as) em curso de Graduação, que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não disponham de computador para desenvolver as atividades acadêmicas.
- 1.2 Entende-se como situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme artigo 2º, § 1º da Resolução CONSUN 005/2025, acadêmicos(as) pertencentes à família com renda per capita de até um salário-mínimo e meio nacional (R\$ 2.431,00).
- 1.3 O presente Edital prevê a doação de 160 kits de computadores, sendo que cada kit é composto por: 01 (um) microcomputador, 01 (um) monitor LCD, 01 (um) teclado e 01 (um) mouse. Todos os equipamentos serão entregues com softwares devidamente licenciados e instalados, de forma a garantir seu pleno funcionamento.
- 1.4 A doação dos 160 Kits de computadores, serão distribuídos da seguinte forma: 60% destinados a cotistas, observando os seguintes percentuais, estabelecidos na Lei Estadual Nº 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual Nº 14.631/2014 considerando 10% aos (as) acadêmicos (as), que ingressaram na Universidade, autodeclarados(as) pessoa com deficiência e 50% aos (as) acadêmicos, que ingressaram na Universidade autodeclarados (as) como hipossuficientes economicamente, sendo deste percentual, 21,2% para acadêmicos, que ingressaram na Universidade autodeclarados (as)



como pretos e pardos, e 0,3% para acadêmicos, que ingressaram na Universidade autodeclarados (as) indígenas, conforme informações do IBGE sobre a população do Rio Grande do Sul no Censo 2022.

- 1.5 Os demais 40% dos kits serão distribuídos aos (as) acadêmicos, que ingressaram na Universidade por ampla concorrência e atualmente estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada sua hipossuficiência atual através do comprovante no CAD único.

2. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
09/03/2026	Publicação do edital na página eletrônica da Universidade
09/03/2026 a 24/03/2026	Inscrições via Protocolo - Portal Acadêmico https://academico.uergs.edu.br/core/login
26/03/2026	Divulgação das Inscrições
27/03/2026	Divulgação Lista Final – acadêmicos(as) aptos a participarem do sorteio
30/03/2026	Realização do sorteio via canal institucional da Uergs no Youtube
01/04/2026	Divulgação Resultado Final na página eletrônica da Universidade

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para concorrer neste edital, os (as) acadêmicos (as) interessados(as) deverão contemplar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado (a) em Curso de Graduação da Universidade (não pode estar com a matrícula trancada);
- 3.1.2 Não dispor de computador para desenvolver as atividades acadêmicas.
- 3.1.3 Ter ingressado na Universidade como cotista, ou comprovar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para fins deste edital é considerada situação de vulnerabilidade socioeconômica, a de estudante pertencente à família com renda per capita de até um salário-mínimo e meio nacional (R\$ 2.431,00), conforme § 1º do art. 2º da Resolução CONSUN que estabelece a Prodiscência 005/2025.

- 3.2 Para inscrição ao processo:



- 3.2.1 Realizar inscrição, via Protocolo no **Portal Acadêmico**, link: <https://academico.uergs.edu.br/core/login>
- 3.2.2 Declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica no requerimento de inscrição.
- 3.2.3 Selecionar entre as opções:
 - a) Ingressante PcD;
 - b) Ingressante hipossuficiente;
 - c) Ingressante hipossuficiente autodeclarada preta/parda;
 - d) Ingressante hipossuficiente autodeclarada indígena;
 - e) Ingressante Ampla concorrência (em situação vulnerabilidade socioeconômica/hipossuficiente, no momento desta inscrição);
- 3.2.4 No caso de Ingressante Ampla concorrência (em situação vulnerabilidade socioeconômica/hipossuficiente, no momento desta inscrição) anexar comprovante do CadÚnico.
- 3.3 No caso do preenchimento de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada;
- 3.4 A lista dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será publicada no site da Universidade, conforme cronograma do edital.

4. DOS SORTEIOS

- 4.1 Os (As) acadêmicos (as) com inscrição homologada participarão de Sorteio Público.
- 4.2 Os Sorteios ocorrerão em formato de evento virtual ao vivo, conforme dia publicado no calendário, às 10h00min, seguindo as etapas abaixo:
 - 4.2.1 Sorteio dos 60% destinados a cotistas;
 - 4.2.2 Sorteio dos 40% destinados a ampla concorrência, que comprovaram que atualmente estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 4.3 A transmissão ao vivo será por meio do canal institucional da Uergs no Youtube.
- 4.4 Caso o número de inscritos(as) seja inferior ou igual ao número de kits de computadores doados, não será necessário sorteio público.
- 4.5 Caso o número de bens reservados a um dos grupos específicos, destinados a cotistas, seja superior ao número de inscritos no respectivo grupo, o excedente passará a integrar o quantitativo destinado



ao sorteio do grupo de ampla concorrência, que comprovaram que atualmente estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- 4.6 Depois de sorteados os 160 candidatos, serão sorteados mais 50 candidatos para compor a lista de suplentes, respeitando a ordem do sorteio.
- 4.7 A lista dos(as) candidatos(as) sorteados(as) será publicada no site da Universidade conforme cronograma
- 4.8 É dever do (a) inscrito acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis pelo <https://www.uergs.edu.br/doacao-de-computadores>

5. DA ENTREGA DOS COMPUTADORES

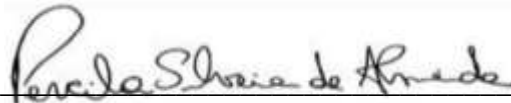
- 5.1 Após a divulgação da Lista de classificação final, os(as) acadêmicos(as) deverão aguardar informações específicas da entrega, que será realizada conforme organização da logística de transporte para a entrega dos mesmos.
- 5.2 Ao serem beneficiados(as) com a doação, os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) terão 05 (cinco) dias úteis para manifestar interesse junto a Coordenadoria de Qualificação Acadêmica, respondendo o e-mail de aceite do kit de computadores.
- 5.3 Caso o(a) acadêmico(a) não possa retirar o kit de computador no período aprazado, deverá informar uma nova data por e-mail à Secretaria da Unidade Universitária, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.4 Ao retirar o kit de computador, o (a) acadêmico(a) assinará um Termo de Recebimento (conforme anexo único) ficando ciente de que irá receber o Kit de computador com todos os softwares licenciados e instalados para melhor desempenho, e que após o recebimento, caberá exclusivamente ao(à) acadêmico(a) contemplado(a) a realização de futuras formatações, atualizações e demais suportes técnicos necessários, não sendo de responsabilidade do Departamento de Informática da Universidade a execução de manutenções posteriores.
- 5.5 O (A) acadêmico (a) tem até 07 dias úteis para informar problema de funcionamento, se for o caso, e solicitar troca de equipamento, se for o caso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 À Coordenadoria de Qualificação Acadêmica caberá o acompanhamento do Edital junto às Unidades Universitárias, intermediando e auxiliando nos atos administrativos necessários.

- 6.2 Em caso de dúvidas, o(a) acadêmico(a) deverá entrar em contato, por e-mail, com sua respectiva Unidade Universitária ou com a Coordenadoria de Qualificação Acadêmica.
- 6.3 Os casos omissos, no presente Edital, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino, auxiliada pela Coordenadoria de Qualificação Acadêmica.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.



Percila Silveira Almeida
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
EDITAL Nº 01/2026 - **CADASTRO INTERESSE DOAÇÃO COMPUTADORES**

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, matriculado(a) sob o CPF _____, no Curso _____, na Unidade _____, recebi a doação do computador, com o número de patrimônio _____ marca _____ com seus respectivos acessórios (teclado e mouse), referente ao Edital 01/2026.

Tenho ciência de todas as etapas deste Edital e que somente será disponibilizado 01 (um) computador em meu nome.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Acadêmico(a)

Chefe de Unidade

